

RESOLUÇÃO Nº 164/2018
(Publicadas no Diário Oficial de 27/12/2018)
(Republicada no Diário Oficial de 22/01/2019)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à CROMEX S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100180006735,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 3 (três) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à CROMEX S/A, CNPJ sob o nº 02.271.463/0004-66 e Inscrição Estadual nº 069.949.594NO, através da Resolução nº 80/2005, retificada e ratificada pela Resolução nº 119/2006, alterada pela Resolução nº 23/2009, mantidas as demais condições.

Parágrafo primeiro. Caso a empresa beneficiária deposite tempestivamente o valor devido com base na Lei nº 13.564/2016 relativo ao período de referência dezembro de 2018 terá direito a um mês adicional ao previsto no *caput*.

Parágrafo segundo. Fica prorrogado, pelo mesmo período, a entrada em vigor do piso estabelecido no art. 2º da Resolução nº 155/2013, que retificou a Resolução nº 23/2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 2018.

90ª Reunião Ordinária do Desenvolve

LUIZA COSTA MAIA
Presidente

Republicada por incorreção